

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a António Rodrigues Júnior a Medalha de Mérito Cultural.

Governo de Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 570/99/M

de 17 de Dezembro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar da Autoridade de Aviação Civil de Macau para o ano económico de 1999;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Autoridade de Aviação Civil de Macau, relativo ao ano económico de 1999, no montante de 21 159 391,83 patacas (vinte e um milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentas e noventa e uma patacas e oitenta e três avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條所賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款b)項的規定，授予盧德奇先生文化功績勳章。

一九九九年十二月十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第570/99/M號

十二月十七日

鑑於澳門民用航空局一九九九經濟年度第一追加預算已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由澳門民用航空局行政管理委員會簽署之澳門民用航空局一九九九經濟年度第一追加預算，金額為澳門幣21,159,391.83元（二千一百一十五萬九千三百九十一元八角三分），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九九年十二月十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

1.º orçamento suplementar para 1999

一九九九年第一追加預算

Código da Conta 帳目編號	RUBRICAS 項目	Valor Orçamentado 1999 一九九九年預算金額	Reforço após apuramento de saldo 決算結餘後之追加	Valor Actual 現有金額
	PROVEITOS 收入			
7419	Saldo Transitado do Ano Anterior 上年度營業結餘之轉入	3.000.000,00	21.159.391,83	24.159.391,83
	RESERVAS 儲備			
582	Outras Reservas 其他儲備	0,00	21.159.391,83	21.159.391,83

O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Rui Alfredo Balacó Moreira*. — Os Vogais Efectivos, *Chan Weng Hong* — *Ho Hou Yin*.

行政管理委員會——主席：博樂克，正選委員：陳穎雄，何浩然

Portaria n.º 571/99/M

de 17 de Dezembro

訓令 第 571/99/M 號

十二月十七日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 2.º orçamento suplementar da Autoridade de Aviação Civil de Macau para o ano económico de 1999;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Autoridade de Aviação Civil de Macau, relativo ao ano económico de 1999, o qual reduz em 21 279 500,00 patacas (vinte e um milhões, duzentas e setenta e nove mil e quinhentas patacas) o valor inscrito no orçamento para o ano económico de 1999, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑑於澳門民用航空局一九九九經濟年度第二追加預算已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由澳門民用航空局行政管理委員會簽署之澳門民用航空局一九九九經濟年度第二追加預算，其金額相當於登錄在一九九九經濟年度預算之金額減少澳門幣21,279,500.00元（二千一百二十七萬九千五百元），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九九年十二月十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立